

Município de Carmo do Paranaíba
CNPJ: 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

MENSAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL

Referência: Proposta Orçamentária para o exercício de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba,
Nobres Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei, que contém a proposta Orçamentária para o exercício de 2022.

A Proposta Orçamentária foi elaborada tendo em vista as diretrizes gerais determinadas pela Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Diretrizes Orçamentárias, pela proposta de Plano Plurianual e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Orçamento Fiscal proposto para o exercício de 2022 estima a receita bruta em R\$ 145.454.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), sendo que deste montante, R\$ 13.454.000,00 (treze milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais) refere-se à retenção em favor do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, nos termos da Portaria conjunta nº 840/2016, da Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria de Orçamento Federal.

A receita líquida do Município é estimada em R\$ 132.000.000,00 (cento e trinta e dois milhões de reais), com despesa prevista no mesmo valor.

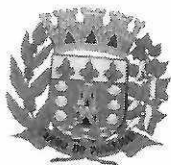
1. DAS RECEITAS

A Receita Estimada para o exercício de 2022 é constituída pelas transferências de recursos dos Governos Federal e Estadual, assegurados no Texto Constitucional, e aqueles oriundos de convênios e a título de receitas próprias.

2. DAS DESPESAS

A despesa líquida foi fixada em R\$ 132.000.000,00 (cento e trinta e dois milhões de reais), obedecendo-se o princípio do equilíbrio orçamentário.

Da despesa fixada, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) são destinados à Reserva de Contingência e R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais) são destinados à Reserva de Contingência do RPPS, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal.



Município de Carmo do Paranaíba
CNPJ: 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

2.1. DOS GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com pessoal e encargos, inclusive os do Poder Legislativo, estão estimados em R\$ 52.412.620,00 representando 46,36% da receita corrente líquida.

2.2. DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO

Os gastos previstos na manutenção do ensino estão orçados em R\$ 7.739.500,00 (sete milhões, setecentos e trinta e nove mil e quinhentos reais), que acrescidos de R\$ 13.454.000,00 (treze milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais) relativos à retenção em favor do FUNDEB totalizam R\$ 21.193.500,00 (vinte e um milhões, cento e noventa e três mil e quinhentos reais), representando 26,02% das receitas de impostos e transferências, estando portanto 1,02 pontos percentuais acima do limite constitucional exigido no artigo 212 da Constituição Federal que é de 25,00%.

A receita do FUNDEB está estimada em R\$ 12.595.000,00 (doze milhões, quinhentos e noventa e cinco mil reais), com despesas previstas no mesmo valor, sendo destacado o valor de R\$ 10.081.000,00 (dez milhões e oitenta e um mil reais) para custear as despesas com pessoal do magistério, representando 80,04% das receitas do FUNDEB, estando portanto dentro do previsto que é de 70,00%.

2.3. DOS GASTOS COM SAÚDE

As despesas com ações de saúde a serem custeadas com recursos próprios estão previstas em R\$ 19.315.352,90 (dezenove milhões, trezentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos) representando 23,71% das receitas provenientes de impostos e transferências decorrentes de impostos, estando portanto acima do mínimo legal que é de 15,00%, conforme Emenda Constitucional nº 29/2000.

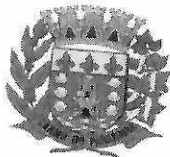
2.4. DOS GASTOS COM O LEGISLATIVO

A proposta orçamentária do Legislativo é estimada no montante de R\$ 4.178.976,05 (quatro milhões, cento e setenta e oito mil, noventa e sete e seis e cinco reais), estando dentro das previsões de que trata a Emenda Constitucional nº 25/2000.

3. CONCLUSÃO

A Proposta Orçamentária obedece rigorosamente a ordem legal e constitucional e os programas e ações constantes estão compatíveis com os demais instrumentos de planejamento orçamentário do Município. Para que haja melhor compreensão desta peça orçamentária, elaboramos o Quadro de Detalhamento das Despesas com as descrições e valores de todas as ações governamentais.

Na certeza de que a matéria será dada a melhor acolhida por parte dessa Casa, é que conclamo a V. Exa. e dignos pares a serem favoráveis, votando pela sua aprovação.



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Carmo do Paranaíba - MG, 23 de setembro de 2021.

CESAR CAETANO DE
ALMEIDA

FILHO:91067898620

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por CESAR CAETANO DE
ALMEIDA FILHO-91067898620
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RF8, ou=CPF A3, ou=VALID, ou=AR
CONFIANÇA EMPREENDEIMENTOS DIGITAL,
ou=26768764000115, cn=CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA
FILHO-91067898620
Dados: 2021.09.24 15:37:14 -03'00'